

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL Comissão Técnica de Análise de Planilha de Custos e Formação de Preços - SUPEL-ATP

Parecer nº 109/2023/SUPEL-ATP

Pregão Eletrônico Nº. 292/2023/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0029.106052/2022-94

OBJETO: CONTRATAÇÃO, PELA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO — SEDUC, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADE DOS ALUNOS DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI - RO E DISTRITO DE TRIUNFO - RO, COM FORNECIMENTO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS, INCLUINDO O ABASTECIMENTO, MANUTENÇÃO, FORNECIMENTO DE MOTORISTAS E MONITORES EM TODA A FROTA CONTRATADA, PARA EXECUTAR O SERVIÇO POR QUILOMETRAGEM PERCORRIDA KM/MÊS, REFERENTE AOS 200 (DUZENTOS) DIAS LETIVOS E 10 (DEZ) DIAS DESTINADOS AS PROVAS DE RECUPERAÇÃO E EXAMES FINAIS, TOTALIZANDO 210 (DUZENTOS E DEZ) DIAS CONTRATADOS, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Ao término da análise realizada nas Planilhas de Custo e Formação de Preços da Empresa Licitante LICITANTE: J. LUIS COSTA CUNHA LTDA, passamos a expor as considerações.

Importante:

- 1. Com o intuito de não provocar grandes distorções entre os valores das Propostas apresentadas pela licitante em relação ao seu último lance ofertado no sistema Comprasnet. Registra-se que nas análises das Planilhas de Custos e Formação de Preços será considerada as planilhas elaboradas pelas licitantes e não de acordo com o modelo previsto na IN 05/2017/MPOG.
- 2. A empresa utilizou-se do modelo de planilha referencial do Caderno Técnico para Transporte Escolar Rural RO, conforme ID (0042593558).

Foi constatado que a licitante demonstrou a composição dos custos variáveis, custos fixos, tributos, dados dos veículos, depreciação, rodagem, combustível, mão-de-obra, custos indiretos e lucro por trecho.

Na planilha foram inseridas as despesas relativas ao salário dos colaboradores (Motoristas e monitores), bem como os encargos sociais.

De forma adequada a planilha provisionou os gastos relativos as férias + 1/3, 13º Salário, dentre outros. Foi incluída ainda os benefícios ao colaborador, como: auxilio transporte, auxílio alimentação, exame médico admissional/demissional, seguro de vida e uniforme.

Apesar de ter utilizado a planilha referencial a empresa não demonstrou o cálculo do km rodado para cada trecho (pavimentado e não pavimentado), tanto para o **Lote I** como para o **Lote II**, onde os mesmos apresentaram na célula da planilha na seguinte forma: **#DIV/0!**, portanto, sugerimos que a empresa apresente um planilha para cada trecho dos lotes, conforme os valores apresentados em sua proposta.

Diante de todo exposto, em observância ao item 11.5.3. do Edital, sugere-se conceder a empresa a oportunidade de AJUSTAR a sua planilha de acordo com a análise acima, de forma a demonstrar a exequibilidade da sua Proposta Comercial, SEM QUE SEJA MAJORADO O VALOR DO ÚLTIMO LANCE OFERTADO NO SISTEMA COMPRASNET cumprindo com todas as exigências legais trabalhistas e demais variáveis contempladas.

Atenciosamente,

Porto Velho, 19 de dezembro de 2023.

Hamilton Augusto Lacerda S. Junior

Presidente da Comissão Técnica de Análise de Planilha de Custos e Formação de Preços Portaria nº 12, de 07 de fevereiro de 2023 – DIOF nº 26 de 08/02/2023



Documento assinado eletronicamente por **Hamilton Augusto Lacerda Santos Junior**, **Chefe de Unidade**, em 19/12/2023, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do <u>Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.</u>



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>portal do SEI</u>, informando o código verificador **0044199662** e o código CRC **B98AC1F6**.

Referência: Caso responda este Parecer, indicar expressamente o Processo nº 0029.106052/2022-94

SEI nº 0044199662